EDITAL Nº 127/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o constante no processo SEI nº 23104.028632/2023-70, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão “MBA em Gestão, Gastronomia e Promoção da Saúde em Serviços de Alimentação", sob a coordenação da servidora Patrícia Vieira Del Ré, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Lotação	Vigência da Bolsa	Valor da Bolsa	Função no Projeto
Deise Bresan	105****	FACFAN	abril/2026	R$ 1.600,00	Docente orientador de TFC
Giovana Eliza Pegolo	199****	FACFAN	abril/2026	R$ 400,00	Docente orientador de TFC
Marcelo Ribeiro Silva	208****	ESAN	abril/2026	R$ 400,00	Docente orientador de TFC
Patrícia Vieira Del Ré	180****	FACFAN	abril/2026	R$ 3.600,00	Docente orientador de TFC
Priscila Milene Angelo Sanches	188****	FACFAN	abril/2026	R$ 1.600,00	Docente orientador de TFC
Raquel Pires Campos	130****	FACFAN	abril/2026	R$ 1.200,00	Docente orientador de TFC
Rita de Cassia Guimarães Avellaneda	295****	FACFAN	abril/2026	R$ 400,00	Docente orientador de TFC

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 11 de março de 2026.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/03/2026
Nº 8754
Pg. 633

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 11/03/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6278352** e o código CRC **5E651C91**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/03/2026
Nº 8754
Pg. 634